

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, após julgamento das propostas de preços da Licitação na modalidade Carta Convite nº 008/2017, tendo como objeto: **Contratação de empresa para execução das seguintes obras: LOTE I - Serviços de reforma da Praça da Igreja, na sede deste Município e LOTE II - Serviços de reforma do muro da Escola Manoel Messias, na sede do Município**, conforme discriminações contidas no anexo I do Edital. Homologa e Adjudica o resultado à empresa **LAURI CONSTRUTORA LTDA** – inscrita CNPJ nº **10.748.373/0001-07**, sendo vencedora do **LOTE I** com o valor global de R\$ **27.720,78** (vinte e sete mil setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos) e **LOTE II** com o valor global de R\$ **18.022,57** (dezoito mil, vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) totalizando o valor estimado de **R\$ 45.743,35** (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), nas condições apresentadas. Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 01 de Junho de 2017. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **BEL. KATIA DE QUEIROZ SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na **OAB-BA** sob o nº **31518**, inscrita no CPF-MF nº 698.877.641-91, Residente e Domiciliada na Rua São Bento, S/N, Centro Tabocas do Brejo Velho - Bahia, **CONTRATADA**, a presente contratação direta deveu-se ao fato de ter sido Dispensada a Licitação, com base no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2017, datado de 03/04/2017, tendo como objeto: **Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas Secretarias de Administração, Finanças e Meio Ambiente que necessitem de intervenção Jurídica**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista o acréscimo de serviços, a contratada passará a atuar também nos tramites jurídicos da implantação do Conselho Municipal de Conciliação, ficando acrescidos o valor de R\$ **1.135,00** (Hum mil e cento e trinta e cinco reais) os quantitativos do contrato nº **112/2017**, datado de 03.04.2017, e assim, alterando o valor contrato, que passará a ser o global de R\$ **9.130,00** (nove mil cento e trinta reais), com fundamento no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.663/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de Junho de 2017. Humberto Pereira da Silva, Prefeito.